



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 3.932/2014.

“ALTERA O DECRETO N°. 1.967/05 O QUAL REGULAMENTA A AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS E PASSAGENS, CONCESSÃO, APLICAÇÃO E COMPROVAÇÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Artigo 60, da Lei Complementar nº 07/2003, de 03 de novembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º. O art. 1º do Decreto N. 1967/05, qual regulamenta a autorização de viagens e passagens, concessão, aplicação e comprovação de diárias, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Aos servidores ou agentes políticos da administração direta, das autarquias e fundações públicas, que se deslocarem temporariamente da localidade-sede do órgão de sua lotação a serviço ou em treinamento, por distância mínima de 50 km, poderá ser concedida, além do transporte, diária a título de indenização das despesas de alimentação, hospedagem e locomoção urbana, desde que devidamente justificada no ato de sua autorização”.

Art.. 2º - O art. 4º do Decreto N. 1.967/05, o, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 4º – O cálculo do valor da diária deve ser realizado sobre o valor do salário base do servidor”.

CLASSE	CARGOS	NO ESTADO	FORA DO ESTADO	FORA DO PAÍS
I	Prefeito	1/30 avos do salário base	1/30 avos do salário base + 50%	1/30 avos do salário base + 100%
II	Vice-Prefeito, Secretário Municipal e demais ocupantes de CC – 1 e CC – 1A	1/30 avos do salário base	1/30 avos do salário base + 50%	1/30 avos do salário base + 100%



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Gabinete do Prefeito

III	Ocupantes de CC – 2	1/30 avos do salário base	1/30 avos do salário base + 50%	1/30 avos do salário base + 100%
IV	Ocupantes de CC – 3 e ocupantes de cargo que exija nível superior.	1/30 avos do salário base	1/30 avos do salário base + 50%	1/30 avos do salário base + 100%
V	CC-4 e demais servidores.	1/30 avos do salário base	1/30 avos do salário base + 50%	1/30 avos do salário base + 100%

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALAGOINHAS, em 07 de maio de 2014.

PAULO CÉZAR SIMÕES SILVA
PREFEITO